



Inepar S.A. Indústria e Construções

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 35.3.0035492-3

COMPANHIA ABERTA

COMUNICADO AO MERCADO

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES ("IIC") vem, em complementação ao Comunicado ao Mercado revelado ontem, dia 10 de janeiro de 2012, esclarecer o quanto segue:

Dada a divulgação, na imprensa, sobre a decisão do Colegiado da CVM acerca do recurso apresentado ao entendimento do Superintendente de Relações com Empresas - SEP, a IIC entendeu que seria conveniente dar ciência a seus acionistas e ao mercado das determinações da CVM, que faz referência a que os títulos da dívida pública externa deveriam ser reconhecidos pelo menor valor. A dificuldade reside em identificar que menor valor é esse, já que ele não é indicado na decisão da CVM e tampouco o *site* do Tesouro Nacional, que reconhece esses títulos como válidos, o faz. Para esclarecer esse assunto de forma consistente, é que a controladora da Companhia ajuizou, em abril de 2010, ação, que se encontra em andamento na 21ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Assim, a IIC acredita que até que se tenha uma decisão definitiva, deve ela se ater ao valor que resulta das condições constantes dos títulos, cujos cálculos foram feitos por várias instituições especializadas e que se encontram refletidos em laudos.

Diante desses elementos, a Companhia está examinando qual a conduta, dentre as admitidas na regulamentação em vigor, em especial a da CVM, mais adequada a adotar. Para tanto, manteremos os acionistas e o mercado informados.

São Paulo/SP, 11 de janeiro de 2012.

Dionísio Leles da Silva Filho
Diretor de Relações com Investidores
Inepar S.A. Indústria e Construções